



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
Centro Administrativo Arthur Pedro Müller

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO N° 124/2025

O Prefeito Municipal de Portão, Sr. DELMAR HOFF, no uso de suas atribuições legais e deconformidade com a Lei Federal nº 14.133/2025 e alterações posteriores, autoriza e torna público o seguinte processo de Inexigibilidade de Licitação:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTÃO

CONTRATADA: ESCOLA - JUVE ACADEMY LTDA, CNPJ N° 31.135.615/0001-59

OBJETO: Contratação de empresa mediante credenciamento realizado pelo CISCAÍ, Chamamento Público nº 02/2022, para prestação de serviço EDUCADOR FÍSICO, professor de futsal escolinha.

PROCEDIMENTO LEGAL: Art. 74, IV, da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações posteriores

VALOR GLOBAL: R\$ 9.450,00

PRAZO: 31/12/2025

PAGAMENTO: 30 dias após emissão da NF

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

244-333903979000000 – Serviço de Apoio Administrativo, Técnico e Operacional - SECDT

Portão, 08 de outubro de 2025.

DELMAR
HOFF:26886081004

Assinado de forma digital por
DELMAR HOFF:26886081004
Dados: 2025.10.08 11:38:21 -03'00'

DELMAR HOFF
Prefeito Municipal

Município de Portão



CNPJ: 87.344.016/0001-08
Telefone: (51)3500-4200
Email: ti@portao.rs.gov.br
Endereço: Rua Nove de Outubro, 229 - Centro
Cidade: PORTÃO
Estado: RS
Cep: 93180-000

Requerimento

Processo:	2025/6612
Data de Entrada:	07/10/2025
Assunto:	Processo de Inexigibilidade de licitação
Dígito Verificador:	7833

Solicitante:	14183 - DEPARTAMENTO - COMPRAS		
CPF / CNPJ:		Identidade:	
Fone Residencial:	(51)35004200	Fone Comercial:	(51)997112920
Fax:		Fone Celular:	
E-mail:	COMPRADIRETA@PORTAO.RS.GOV.BR		
Endereço:	R 9 DE OUTUBRO	Número:	229
Bairro:	CENTRO	CEP:	93180-000
Cidade:	PORTAO	Estado:	RS

Requerente:	126084 - SECRETARIA DE CULTURA, DESPORTO E TURISMO		
CPF / CNPJ:		Identidade:	
Fone Residencial:		Fone Comercial:	(51)35004200
Fax:		Fone Celular:	(51)35004200
E-mail:	turismo@portao.rs.gov.br		
Endereço:	R 9 DE OUTUBRO	Número:	229
Bairro:	CENTRO	CEP:	93180-000
Cidade:	PORTAO	Estado:	RS

Setor Destino:	DEPTO COMPRAS
Descrição:	Abertura de Inexigibilidade nº 124/2025, solicitação 4490/2025, com base legal do artigo 74, I da lei 14.133/21, para contratação de professor de futsal para escolinha.

N. Termos

P. Deferimento

Município de Portão, 7 de outubro de 2025



DEPARTAMENTO - COMPRAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

SOLICITAÇÃO DE COMPRA DE MATERIAIS/SERVIÇOS Nº 2025/4490
OBJETO: REQUER PARECER JURÍDICO SOBRE A VIABILIDADE DA
CONTRATAÇÃO CISCAÍ NA FORMA DE CREDENCIMENTO
PARECER DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

A PGM recebeu para análise e emissão de parecer, oriundo do Departamento de Compras, sobre o Credenciamento da Licitação efetuada pelo Consórcio CISCAÍ, conforme requisição anexa.

É o breve Relatório.

A Lei Federal nº 14.133, traz os seguintes requisitos para o credenciamento:

Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:

(...)

XLIII - credenciamento: processo administrativo de chamamento público em que a Administração Pública convoca interessados em prestar serviços ou fornecer bens para que, preenchidos os requisitos necessários, se credenciem no órgão ou na entidade para executar o objeto quando convocados;

(...)

Art. 74. É in exigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

(...)

IV - objetos que devam ou possam ser contratados por meio de credenciamento;

(...)

Art. 79. O credenciamento poderá ser usado nas seguintes hipóteses de contratação:

I - paralela e não excludente: caso em que é viável e vantajosa para a Administração a realização de contratações simultâneas em condições padronizadas;

II - com seleção a critério de terceiros: caso em que a seleção do contratado está a cargo do beneficiário direto da prestação,

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "A", is placed here.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

III - em mercados fluidos: caso em que a flutuação constante do valor da prestação e das condições de contratação inviabiliza a seleção de agente por meio de processo de licitação.

Outrossim, transcreve-se abaixo o parecer exarado pelo departamento jurídico do consórcio, concluindo pela possibilidade da contratação solicitada:



PARECER

Chega a esta assessoria jurídica contratada demanda do Município de Portão acerca do Edital de Credenciamento para a prestação dos serviços médicos e do convênio para aquisição de materiais e serviços firmado entre o consórcio e o Município.

A demanda veio do departamento jurídico e da secretaria municipal da saúde. Versa, em suma, sobre o processo de pagamento dos profissionais.

Foi realizada reunião sobre o tema ainda no mês de abril na sede do consórcio.

Imperioso afirmar que o Município de Portão toma os serviços desde 2018, sem que haja neste período, qualquer alteração significativa no processo de credenciamento ou da prestação dos serviços.

Quanto ao pagamento, forma de controle, fiscalização, instrumentos fiscais e contábeis da contratação cabe ao Município definir internamente a forma de fazê-lo. Não cabe ao consórcio gerenciar a atividade administrativa interna do Município.

Quanto à legalidade da contratação, não há, até o presente momento, qualquer mácula ou apontamento no edital de credenciamento, o que permite afirmar que, o mesmo é legal, eis que todo ato administrativo tem presunção de legitimidade e validade.

Por fim, mesmo que desnecessário, vale ressaltar que a Lei Federal 4.320/64 regula a forma de liquidação da despesa e, por óbvio, deve ser seguida pela Administração Municipal.

Objetivamente. Não há ressalva, até o momento quanto à legalidade do procedimento. O processo contábil de pagamento deve ser regulado e parametrizado pela Administração, observado o disposto na Lei 4.320/64.

É o parecer, salvo melhor juizo.

Montenegro, 24 de maio de 2023.

Documento assinado digitalmente
LEONARDO VIANNA METELLO JACOB
Data: 24/05/2023 15:49:22-0300
Verifique em <https://validar.regsaer>

Leonardo Jacob
Assessor Jurídico Contratado.

Consórcio Intermunicipal do Vale do Rio Cai - CIS/CAI
Rua Ramiro Barcelos, 1249 Sobreloja – Centro Montenegro - RS
Tel/Fax: (51) 3632 1497/(51)3057 2122/(51) 30572324
E-mail: ciscrai@hotmail.com

1

2



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

Dessa forma, ratificando o parecer acima, a PGM opina pela possibilidade da Municipalidade em efetuar o credenciamento da licitação efetuada pelo Consórcio CISCAÍ, com base o artigo 74, IV, combinado com o artigo 79 da Lei Federal nº 14.133.

Bem como pela possibilidade da utilização da Lei Federal nº 8.666; para tanto, a PGM ratifica o parecer nº 211/2022 exarado pela Delegações de Prefeituras Municipais – DPM, se os procedimentos licitatórios terem sido realizado sob a égide da Lei Federal nº 8.666.

Para tanto, faz-se constar, que a PGM já exarou parecer, em 30/04/2024, que tratou sobre “*licitação efetuada pelo consórcio pró-sinos pela lei 8.666 possibilidade do consorciado aderir a licitação e obrigação da empresa tecnosweb tecnologia e gestão ltda efetuar a adequação do sistema*” caso que se assemelha ao objeto do presente parecer.

Outrossim, a PGM ratifica o parecer já exarado, que opinou pela *viabilidade da contratação pró-sinos na forma de credenciamento pela lei nº 8.666, com fulcro no artigo 57, II, conforme consulta nº 05364/2024 da Delegações de Prefeituras Municipais – DPM* – parecer solicitado através da **COMUNICAÇÃO INTERNA Nº 22/04/2024**.

Dessa forma, devido a questões técnicas informadas pela empresa TECNOSWEB TECNOLOGIA E GESTÃO LTDA, responsável pela gestão do sistema MULTI (sistema utilizado pelo município para o cadastramento e proceduralização das licitações e dispensas), que atestam a impossibilidade de cadastramento de inexigibilidade de licitação com fulcro na antiga lei de licitações, conforme documentação que consta arquivada no departamento de compras, poderá ser efetuado, PROVISORIAMENTE, o cadastramento no

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "Ricardo" or a similar name, followed by a small number "3" at the bottom right.

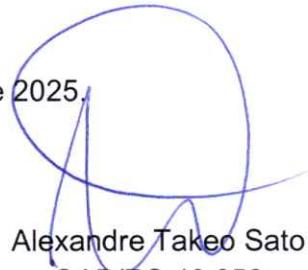


PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

sistema como inexigibilidade pela lei 14.133, até que se realizem as adequações necessárias.

É o parecer.

Portão, 07 de outubro de 2025.



Alexandre Takeo Sato
OAB/RS 40.859
Procurador-Geral


Município de Portão

CNPJ: 87.344.016/0001-08

Telefone: (51)3500-4200

Rua Nove de Outubro, 229 - Centro, PORTÃO / RS - 93180-000

**Solicitação de Compra de
Material/Serviços nº 2025/4490**

Centro de Custo: 12 - SECDT - SECRETARIA DE CULTURA DESPORTO E TURISMO
Usuário Solicitante: NATIELE NUNES PELISON (Usuário: natiele.nunes)
Entidade: Município de Portão

Data de Cadastro: 26/09/2025**Dados da Despesa**

Exercicio	Órgão	Unid.	Fun.	S.Fun.	Prog.	P/A	Rec.	Cat. Desp.	Despesa	Cód	Total por Despesa
2025	12	2	27	812	103	2116	1	3339039790000000	SERVICO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TECNICO E OPERACIONAL	244	R\$9.450,00
								3339039000000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		587
									Projeto: Manutenção Setor de Desportos		
									Órgão: 12 - SECR. MUN.CULTURA, ESPORTES E TURISMO		
									Fonte de Recurso: RECURSO LIVRE		

Dados Diversos

Local de Entrega / Execução: Ginásio Municipal
Prazo de Entrega / Execução: Imediato

Valores do tipo referência

Item	Despesa	Produto	Un. Medida	Quantidade	Val.Unitário	Val.Total
1	244	40830 - PROFESSOR DE FUTSAL PARA ESCOLINHA	UN	210,0000	45,0000	9.450,00
Totalizador do tipo referência				210,0000	45,0000	9.450,00

Complemento e Assinaturas

Descrição: DESCRIÇÃO: Contratação do profissional PAULO CESAR DE LIMA, habilitado para ministrar aulas de FUTSAL na escolinha de esportes do município PRIMEIRO PASSE, com carga horária semanal de 15 horas SEMANAS, visando ao desenvolvimento físico, motor e social dos alunos, promovendo disciplina, cooperação, respeito e integração em grupo. O professor contratado será responsável pelo planejamento, organização e execução das aulas, bem como pelo acompanhamento da evolução dos participantes.

JUSTIFICATIVA: Solicito a contratação via CISCAÍ de um professor de FUTSAL para atender à escolinha de esportes PRIMEIRO PASSE, considerando a necessidade de ampliar e qualificar as atividades oferecidas aos alunos.

O FUTSAL é uma modalidade esportiva que contribui de forma significativa para o desenvolvimento físico, motor e social das crianças e adolescentes, promovendo disciplina, cooperação, respeito e convivência em grupo. Para garantir a qualidade das aulas, bem como a segurança dos participantes, faz-se indispensável a presença de um profissional habilitado.

Assim, solicito a contratação do referido professor, a fim de assegurar que os alunos tenham acesso a atividades esportivas orientadas, organizadas e de qualidade, contribuindo para a formação integral e a melhoria da qualidade de vida da comunidade.

RESPONSÁVEL PELO PEDIDO: Mário André

LOCAL DE ENTREGA: Prefeitura Municipal de Portão/RS, Setor Desporto

HORÁRIO DE ENTREGA: ATÉ AS 14:00

Pagamento em depósito bancário vinculado ao CNPJ do fornecedor;

Pagamento em até trinta dias ou conforme contrato;

Informar em Nota Fiscal o nº da requisição de empenho ou ordem de compra; 2025/4490

Informar os dados bancários em Nota Fiscal,

Favor encaminhar Nota fiscal para o e-mail:emd@portao.rs.gov.br

Telefone de Secretaria ou Setor:(51)35004349

Justificativa: DESCRIÇÃO: Contratação do profissional PAULO CESAR DE LIMA, habilitado para ministrar aulas de FUTSAL na escolinha de esportes do município PRIMEIRO PASSE, com carga horária semanal de 15 horas SEMANAS, visando ao desenvolvimento físico, motor e social dos alunos, promovendo disciplina, cooperação, respeito e integração em grupo. O professor contratado será responsável pelo planejamento, organização e execução das aulas, bem como pelo acompanhamento da evolução dos participantes.

JUSTIFICATIVA: Solicito a contratação via CISCAÍ de um professor de FUTSAL para atender à escolinha de esportes PRIMEIRO PASSE, considerando a necessidade de ampliar e qualificar as atividades oferecidas aos alunos.

O FUTSAL é uma modalidade esportiva que contribui de forma significativa para o desenvolvimento físico, motor e social das crianças e adolescentes, promovendo disciplina, cooperação, respeito e convivência em grupo. Para garantir a qualidade das aulas, bem como a segurança dos participantes, faz-se indispensável a presença de um profissional habilitado.

Assim, solicito a contratação do referido professor, a fim de assegurar que os alunos tenham acesso a atividades esportivas orientadas, organizadas e de qualidade, contribuindo para a formação integral e a melhoria da qualidade de vida da comunidade.

RESPONSÁVEL PELO PEDIDO: Mário André

LOCAL DE ENTREGA: Prefeitura Municipal de Portão/RS, Setor Desporto

HORÁRIO DE ENTREGA: ATÉ AS 14:00

Pagamento em depósito bancário vinculado ao CNPJ do fornecedor;

Pagamento em até trinta dias ou conforme contrato;

Informar em Nota Fiscal o nº da requisição de empenho ou ordem de compra; 2025/4490

Informar os dados bancários em Nota Fiscal,

Favor encaminhar Nota fiscal para o e-mail:emd@portao.rs.gov.br

Telefone de Secretaria ou Setor:(51)35004349



Município de Portão

CNPJ: 87.344.016/0001-08

Telefone: (51)3500-4200

Rua Nove de Outubro, 229 - Centro, PORTÃO / RS - 93180-000

Solicitação de Compra de
Material/Serviços nº 2025/4490

Kátia Karine Martins
Gerente de Administração e Governo

PRISCILA LEMMERTZ DIEFENTHALER
Secretaria Cultura Desporto e Turismo

RODRIGO LIBRELOTO VALENTE
Secretário da Fazenda e SEMICMA
Secretaria da Fazenda

Natiele Nunes Pelison
Chefe do Núcleo de Promoções
e Eventos Desportivos

NATIELE-NUNES PELISON
GINASIO
GINASIO

RECEBIDO
Em 26/10/2025
[Signature]



MUNICÍPIO DE PORTÃO

**TERMO DE REFERÊNCIA Nº
2025/4490**

**CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR DE
FUTSAL
PAULO CESAR DE LIMA**



MUNICÍPIO DE PORTÃO

OBJETOS DA CONTRATAÇÃO

Contratação de professor de FUTSAL via CISCAÍ, para ministrar aulas na escolinha de esportes do município, visando ao desenvolvimento físico, social e educativo dos alunos, através da prática esportiva orientada.

JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE

A contratação de professor de FUTSAL para a escolinha de esportes do município justifica-se pela necessidade de garantir a continuidade e a qualidade das atividades ofertadas no âmbito do projeto esportivo municipal.

A presença de profissional habilitado é condição essencial para a execução adequada das aulas, assegurando não apenas o desenvolvimento técnico da modalidade, mas também a promoção de benefícios físicos, motores e sociais aos alunos atendidos. Ressalta-se, ainda, que o FUTSAL, além de incentivar hábitos saudáveis e a prática regular de exercícios físicos, contribui diretamente para a formação cidadã, fomentando valores como disciplina, cooperação, respeito e integração em grupo.

Dessa forma, a contratação mostra-se imprescindível para atender à demanda existente, fortalecer as políticas públicas de incentivo ao esporte e assegurar a efetividade dos objetivos propostos pela escolinha de esportes.

OBSERVAÇÕES GERAIS A RESPEITO DO OBJETO

Os serviços a serem executados compreendem o planejamento, a organização e a ministração de aulas de FUTSAL, contemplando fundamentos técnicos, regras, atividades práticas e orientações pedagógicas, visando ao desenvolvimento físico, motor e social dos alunos. Além disso, busca-se promover a integração, a disciplina e a cooperação entre os participantes, assegurando a qualidade e a continuidade do projeto esportivo municipal.

1. Estruturação de uma base para o esporte centrada na qualidade da formação de futuras atletas.



MUNICÍPIO DE PORTÃO

2. Referência de profissionalismo no ensino de futsal de quadra;
3. Participar na revelação e formação de novas alunas;
4. Opção de lazer e entretenimento para os residentes da cidade de Portão;
5. Fazer com que as atletas possam competir e se integrar através do esporte;
6. Manter as atletas ativas e saudáveis = qualidade de vida;
7. Desenvolver a disciplina desde cedo = estabilidade emocional;
8. Incentivar a convivência em equipe = responsabilidade social;
9. Aprender a lidar com a competição de forma positiva;
10. Propor atividades esportivas através da ocupação do tempo livre destinadas à comunidade portonense.

A contratação terá um período de **19 de setembro a 31 de dezembro de 2025**. A distribuição da carga horária será a seguinte:

- **De terça, quartas e quintas-feiras:** 14:00 as 18:00
 - **Quarta-feira:** 9:00 as 11:00
- TOTAL DE 15 HORAS SEMANAIS;**
-VALOR R\$ 45,00 por hora.

PRAZO PARA ENTREGA DO MATERIAL

A contratação é de caráter URGENTE.



MUNICÍPIO DE PORTÃO

CRITÉRIOS PARA ACEITAÇÃO DA PROPOSTA

1. Atendimento integral ao objeto descrito no Termo de Referência.
2. Apresentação de comprovação de habilitação ou experiência na modalidade de futsal.
3. Proposta dentro dos prazos, condições e especificações estabelecidas.
4. Valor compatível com o previsto no orçamento e em conformidade com a legislação vigente.
5. Observância às normas de segurança, qualidade e responsabilidade na execução dos serviços.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

1. Ministrar aulas de futsal conforme cronograma definido pela coordenação da escolinha de esportes.
2. Planejar e executar atividades pedagógicas e técnicas adequadas ao nível de conhecimento dos alunos.
3. Zelar pela integridade física e segurança dos participantes durante as aulas.
4. Cumprir com pontualidade os horários e locais previamente estabelecidos.
5. Manter conduta ética e respeitosa no exercício de suas funções.
6. Comunicar à coordenação quaisquer ocorrências relevantes relacionadas às atividades.
7. Utilizar adequadamente os materiais e equipamentos disponibilizados, zelando pela sua conservação.

FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO CONTRATUAL

O Contratante designará servidor ou comissão de servidores para fiscalizar a execução do contrato referente à contratação do professor de futsal;
São atribuições da Fiscalização, entre outras:

- Acompanhar, fiscalizar e atestar a execução contratual, bem como indicar quaisquer ocorrências verificadas durante as aulas;



MUNICÍPIO DE PORTÃO

- Solicitar à Contratada e a seus prepostos, ou obter da Administração, todas as providências necessárias ao bom andamento das atividades, anexando aos autos cópia dos documentos que comprovem tais solicitações;
- Notificar a Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução das aulas de futsal, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;
- Propor a aplicação de penalidades à Contratada e encaminhar os documentos necessários para instrução de procedimentos visando à eventual aplicação de sanções administrativas.

A atuação da fiscalização não exime a Contratada de suas responsabilidades contratuais e da obrigação de garantir a qualidade, segurança e eficácia das aulas ministradas.

CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

O recebimento do objeto contratado dar-se-á após a verificação e atesto da execução das atividades pelo servidor ou comissão designada para fiscalização. Serão avaliados: a frequência e pontualidade do professor, a qualidade e a adequação das aulas ministradas, o cumprimento das normas pedagógicas e de segurança, bem como a utilização correta dos materiais e equipamentos disponibilizados.

O recebimento será formalizado por meio de relatório de acompanhamento, emitido pelo fiscal do contrato, garantindo que os serviços foram prestados de acordo com as condições estabelecidas no Termo de Referência e no contrato, assegurando a efetividade do projeto esportivo e a segurança dos alunos.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, em até trinta dias úteis após o recebimento definitivo, mediante apresentação da nota fiscal devidamente atestada pela Fiscalização, sendo efetuada a retenção na fonte dos tributos e contribuições elencados na legislação aplicável.

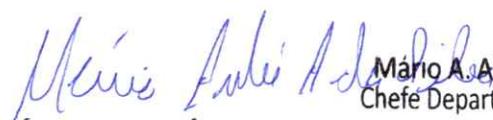
A nota fiscal deverá corresponder ao objeto recebido e respectivos valores consignados na nota de empenho, e o Contratante, no caso de divergência, especialmente quando houver adimplemento parcial, notificará a Contratada a substituí-la em até três dias úteis, com suspensão do prazo de pagamento.



MUNICÍPIO DE PORTÃO

O Contratado deverá entregar todos os produtos solicitados por meio da nota de empenho, não havendo pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento da obrigação.

Portão, 26 de SETEMBRO de 2025.


Mário A. Alves da Silva
Chefe Depart. de Desporto
MÁRIO ANDRÉ
Chefe Departamento de Desporto



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
Centro Administrativo Arthur Pedro Müller

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – 2025/4490
CONTRATAÇÃO PROFESSOR DE FUTSAL VIA CISCAÍ

OBJETO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação tem por objeto a **contratação de professor de futsal** para ministrar aulas na escolinha de esportes do município, visando ao desenvolvimento físico, social e educativo dos alunos, através da prática esportiva orientada.

DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O presente processo de contratação visa atender à necessidade de disponibilizar um professor de FUTSAL para ministrar aulas às crianças da escolinha de esportes do município, incluindo atividades no período regular e no contra turno escolar. A contratação justifica-se pela importância da prática esportiva no desenvolvimento físico, motor e social das crianças, promovendo valores como disciplina, cooperação, respeito e integração em grupo.

A presença de um profissional habilitado é fundamental para garantir que as aulas sejam conduzidas de maneira organizada, segura e pedagógica, proporcionando aprendizado técnico da modalidade e incentivando a prática regular de atividades físicas. Dessa forma, a contratação atende à demanda existente, assegura a qualidade das atividades esportivas oferecidas e contribui para a formação integral das crianças, fortalecendo o projeto esportivo municipal e promovendo benefícios à saúde e ao bem-estar da comunidade.

ESTUDO DE VIABILIDADE

Viabilidade técnica:

A contratação é tecnicamente viável, visto que existem profissionais qualificados e habilitados para ministrar aulas de FUTSAL, com formação adequada e experiência na área esportiva. O professor terá condições de aplicar métodos pedagógicos e técnicos voltados para o ensino do esporte, contribuindo para o desenvolvimento físico, motor e social dos alunos. Além disso, a estrutura esportiva existente no Município possibilita a realização das atividades de forma adequada e segura.

Viabilidade econômica:

A contratação é economicamente viável, pois promove o aproveitamento dos recursos públicos em ações de prevenção e inclusão social, reduzindo gastos futuros com programas de saúde e combate ao sedentarismo. O

investimento em atividades esportivas no contraturno escolar amplia as oportunidades educacionais, afasta os jovens de situações de risco social e fortalece o vínculo comunitário. Dessa forma, trata-se de uma medida que alia baixo custo a altos benefícios sociais e educacionais, garantindo retorno significativo para a coletividade.

Viabilidade ambiental:

A contratação é ambientalmente viável, uma vez que as atividades esportivas a serem desenvolvidas não geram impactos negativos significativos ao meio ambiente. As aulas de FUTSAL utilizam principalmente a infraestrutura já existente, como quadras e materiais esportivos, não demandando consumo excessivo de recursos naturais. Além disso, o incentivo à prática esportiva estimula hábitos de vida mais saudáveis e conscientes, contribuindo de forma indireta para a valorização dos espaços públicos e para o fortalecimento da sustentabilidade social e comunitária.

ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações do Município de Portão.

DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O profissional a ser contratado deverá ser especializado na prestação de serviços de ensino esportivo, especificamente na modalidade de FUTSAL, para crianças e adolescentes no contraturno escolar. São requisitos essenciais para a contratação:

- **Formação e Habilitação Profissional:** O professor deverá possuir formação em Educação Física, com registro ativo no Conselho Regional de Educação Física (CREF), garantindo a habilitação legal para a prática docente.
- **Qualidade do Ensino:** As aulas deverão ser planejadas e executadas com foco no desenvolvimento físico, motor, cognitivo e social dos alunos, assegurando práticas pedagógicas modernas e inclusivas que favoreçam o aprendizado e a participação de todos.
- **Segurança:** O profissional deverá adotar medidas que garantam a integridade física dos alunos durante as atividades, fazendo uso de práticas adequadas de prevenção de acidentes e primeiros socorros, respeitando sempre os limites e capacidades de cada estudante.
- **Experiência e Qualificação Técnica:** O professor deverá comprovar experiência em ministrar aulas de FUTSAL, preferencialmente em contextos educacionais ou projetos sociais, demonstrando conhecimento técnico da modalidade e habilidades para trabalhar com diferentes faixas etárias.

ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Conforme pesquisa de mercado realizado, para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a contratação de professores qualificados.

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa de custos para a contratação do professor de FUTSAL, com período de 40 dias (proporcional a 13 semanas), baseia-se na alocação da carga horária necessária para o atendimento dos alunos no contraturno escolar. A definição do valor considerará o piso salarial da categoria de profissionais de Educação Física, acrescido dos encargos sociais e trabalhistas correspondentes.

Essa estimativa contempla o pagamento da remuneração proporcional ao período contratado, garantindo a adequada execução das atividades esportivas planejadas, sem comprometer a qualidade do serviço prestado.

- Terça, quarta e quinta:
- Terça-feira e Quinta-feira: 14:00 as 18:00
- Quarta-feira: 9:00 as 11:00
- Total de 15 horas semanais

Considerando um valor/hora por colaborador de R\$ 45,00 a estimativa de custo será detalhada no Termo de Referência, após a consolidação das necessidades específicas e do volume exato de.

JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

A decisão de **não parcelar o objeto desta contratação** fundamenta-se na natureza do serviço a ser prestado. As aulas de futsal devem ser ministradas de forma contínua e integrada por um único profissional, garantindo padronização pedagógica, consistência metodológica e acompanhamento adequado da evolução dos alunos ao longo do período contratado.

O parcelamento do objeto, com a divisão da carga horária entre diferentes profissionais, poderia prejudicar a continuidade do processo de ensino-aprendizagem, gerando variações na metodologia de trabalho, divergências técnicas e perda de uniformidade no desenvolvimento das atividades. Isso comprometeria diretamente os objetivos do projeto, que incluem o fortalecimento da prática esportiva, a inclusão social e a formação integral dos estudantes.

Além disso, a contratação de um único profissional otimiza a gestão administrativa, simplifica a fiscalização e evita custos adicionais decorrentes da fragmentação contratual. Nesse sentido, a medida está em consonância com o disposto no **Art. 23 da Lei nº 14.133/2021**, que preconiza que o valor estimado da contratação deve considerar a potencial economia de escala, assegurando melhor custo-benefício para a Administração Pública.

RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a presente contratação, espera-se atingir os seguintes resultados:

- **Desenvolvimento Esportivo Aprimorado:** Melhoria das capacidades físicas, motoras e técnicas dos alunos por meio da prática regular do futsal, favorecendo saúde, coordenação e condicionamento.
- **Organização e Inclusão no Contraturno:** Oferta estruturada de atividades esportivas no contraturno escolar, contribuindo para a inclusão social e para a ocupação saudável do tempo livre das crianças e adolescentes.
- **Padronização e Qualidade do Ensino:** Garantia de que as aulas sejam conduzidas por profissional habilitado e qualificado, assegurando metodologia pedagógica consistente e adequada às diferentes faixas etárias.

- **Eficiência no Acompanhamento:** Monitoramento contínuo da evolução dos alunos, superando limitações de projetos eventuais e promovendo a regularidade das atividades esportivas.
- **Otimização de Recursos Públicos:** Investimento em atividades preventivas que reduzem gastos futuros com saúde pública e programas sociais, ampliando o impacto positivo do recurso aplicado.
- **Contratação Vantajosa:** Seleção do profissional mais qualificado dentro do processo administrativo, assegurando isonomia e transparência.
- **Prevenção de Irregularidades:** Evitar contratações inadequadas ou sem qualificação comprovada, garantindo a legalidade e a boa execução contratual.
- **Sustentabilidade Social:** Contribuição para a formação integral dos estudantes, promovendo disciplina, cooperação e responsabilidade, valores que se refletem positivamente na comunidade escolar e no município.

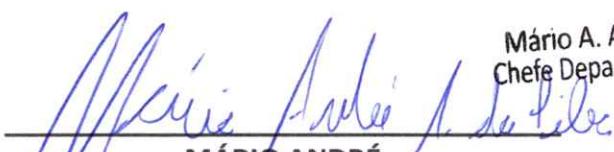
POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Não haverá impactos ambientais.

DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e considerando a existência de planejamento orçamentário para subsidiar a contratação, **declara-se que a contratação de professor de futsal para ministrar aulas no contraturno escolar é viável**, atendendo aos padrões de qualidade exigidos e aos valores praticados no mercado, garantindo o melhor aproveitamento dos recursos públicos.

Portão, 26 de setembro de 2025.



Mário A. Alves da Silva
Chefe Depart. de Desporto

MÁRIO ANDRÉ
CHEFE DEPARTAMENTO DE DESPORTO



**PROJETO
ESCOLA DE FUTSAL
PRIMEIRO PASSE
PORTÃO / RS**

Formação de Cidadãos Através do Esporte

Portão, setembro de 2025.



Sumário

1. Apresentação
2. Objetivo Geral
3. Objetivos Específicos por Categoria
4. O Futsal como Ferramenta de Cidadania
5. Justificativas
6. Metodologia
7. Cronograma de Aulas e Custos
8. Plano Pedagógico Mensal
9. Impactos Esperados



1. Apresentação

A Escola de Futsal de Portão Primeiro Passe surge como iniciativa de responsabilidade social e educacional voltada ao atendimento de crianças e adolescentes do município. O futsal, além de ser um dos esportes mais populares do Brasil, é uma poderosa ferramenta de desenvolvimento humano, social e educacional, capaz de auxiliar na formação integral de cidadãos críticos, responsáveis e participativos.

2. Objetivo Geral

Utilizar o futsal como instrumento de formação integral, promovendo o desenvolvimento físico, social, emocional e intelectual de crianças e adolescentes, preparando-os não apenas para o esporte, mas para a vida em sociedade.

3. Objetivos Específicos por Categoria

Categoria Sub-09 (7, 8 e 9 anos)

- Desenvolver coordenação motora global e lateralidade.
- Ensinar regras simples de convivência e coletividade.
- Estimular a criatividade e a imaginação por meio do jogo lúdico.
- Promover vínculos sociais positivos.
- Iniciar noções de respeito ao adversário e espírito esportivo.

Categoria Sub-12 (10, 11 e 12 anos)

- Aperfeiçoar fundamentos técnicos (passe, chute, condução e domínio de bola).
- Introduzir conceitos básicos de tática (ocupação de espaços, marcação, trabalho coletivo).
- Reforçar a disciplina e a responsabilidade individual.
- Desenvolver autoestima, autonomia e liderança.
- Estimular valores de solidariedade e cooperação.



Categoria Sub-15 (13, 14 e 15 anos)

- Ampliar fundamentos técnicos e introduzir jogadas estratégicas.
- Estimular disciplina, compromisso e tomada de decisão sob pressão.
- Trabalhar inteligência emocional diante de vitórias e derrotas.
- Valorizar a importância do esporte como prevenção a vulnerabilidades sociais.
- Preparar atletas para competições, mas também para responsabilidade social e comunitária.

4. O Futsal como Ferramenta de Cidadania

O futsal é um ambiente privilegiado para ensinar valores universais. Durante os treinamentos e jogos, os alunos vivenciam situações que exigem cooperação, respeito às regras, disciplina, empatia e trabalho em equipe.

5. Justificativas

Principais vulnerabilidades enfrentadas por crianças e adolescentes:

- Ociosidade no contraturno escolar.
- Exposição a ambientes de violência, drogas e marginalização.
- Desigualdade social que limita acesso a práticas esportivas organizadas.
- Ausência de espaços saudáveis de convivência comunitária.

Oportunidades proporcionadas pelo esporte:

- Inserção em atividades saudáveis e educativas.
- Formação de vínculos afetivos e sociais positivos.
- Desenvolvimento de disciplina, responsabilidade e foco.
- Criação de perspectivas de futuro (educacional, esportivo e social).
- Fortalecimento da identidade comunitária por meio do esporte.

6. Metodologia

- Aulas semanais por categoria, com planejamento adequado à fase de desenvolvimento.
- Treinos pedagógicos e lúdicos (Sub-09), técnicos e táticos (Sub-12 e Sub-15).
- Integração comunitária por meio de eventos, amistosos e festivais esportivos.



- Avaliações contínuas do progresso motor, social e disciplinar.
- Envolvimento familiar através de reuniões e participação em atividades abertas.

7. Cronograma de Aulas e Custos

PRIMEIRO PASSE		Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
MANHÃ	08:00 AS 09:00					
	09:00 AS 10:00	PLANEJAMENTO	SUB 12 NASCIDOS EM 2013 - 2014 - 2015		SUB 12 NASCIDOS EM 2013 - 2014 - 2015	
	10:00 AS 11:00	PLANEJAMENTO	SUB 09 NASCIDOS EM 2016 - 2017 - 2018	SUB 15 NASCIDOS EM 2010 - 2011 - 2012	SUB 09 NASCIDOS EM 2016 - 2017 - 2018	
	14:00 AS 15:00		SUB 15 NASCIDOS EM 2010 - 2011 - 2012		SUB 12 NASCIDOS EM 2013 - 2014 - 2015	
	15:00 AS 16:00		SUB 15 NASCIDOS EM 2010 - 2011 - 2012		SUB 15 NASCIDOS EM 2010 - 2011 - 2012	
	16:00 AS 17:00		SUB 12 NASCIDOS EM 2013 - 2014 - 2015		SUB 12 NASCIDOS EM 2013 - 2014 - 2015	
	17:00 AS 18:00		SUB 09 NASCIDOS EM 2016 - 2017 - 2018		SUB 09 NASCIDOS EM 2016 - 2017 - 2018	
TARDE						
FUTSAL						

Custo por Hora/aula:

O custo por hora/aula será de R\$ 45,00.

A carga Horária será de 15 horas semanais.

O custo semanal será de:

$$15 \text{ horas/aula} \times \text{R\$ } 45,00/\text{h/a} = \text{R\$ } 675,00 \text{ semanais.}$$



8. Plano Pedagógico Mensal

Categoria Sub-09

Semana	Tema do Treino	Descrição
1ª	Coordenação motora e brincadeiras com bola	Jogos lúdicos, circuitos de corrida, saltos e equilíbrio.
2ª	Passe e recepção básica	Dinâmicas em duplas e trios, introdução de passes curtos.
3ª	Condução de bola e dribles	Condução com ambos os pés, brincadeiras de pega-pega com bola.
4ª	Mini-jogos e cooperação	Jogos reduzidos com foco em cooperação e diversão.

Categoria Sub-12

Semana	Tema do Treino	Descrição
1ª	Passe, recepção e controle orientado	Trabalhos em duplas, passes curtos e médios.
2ª	Condução, drible e mudanças de direção	Exercícios de 1x1, dribles básicos e condução em velocidade.
3ª	Finalização e posicionamento ofensivo	Chutes frontais, movimentação sem bola.
4ª	Jogos reduzidos	Aplicação dos fundamentos em jogo, foco na disciplina.



Categoria Sub-15

Semana	Tema do Treino	Descrição
1ª	Fundamentos técnicos avançados	Passe em movimento, domínio orientado, chutes em diferentes situações.
2ª	Princípios táticos defensivos	Marcação individual, noção de cobertura e compactação.
3ª	Princípios táticos ofensivos	Movimentação sem bola, triangulações, criação de espaços.
4ª	Jogo coletivo e inteligência emocional	Jogos completos, foco em disciplina e respeito.

9. Impactos Esperados

- Inclusão social de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade.
- Formação integral com foco em cidadania e respeito.
- Melhoria da saúde física e emocional dos participantes.
- Redução dos índices de ociosidade e riscos sociais.
- Transformação da Escola de Futsal em referência esportiva.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 31.135.615/0001-59 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 07/08/2018
NOME EMPRESARIAL JUVE ACADEMY LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) GRUPO JUVE		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 85.91-1-00 - Ensino de esportes		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados 73.11-4-00 - Agências de publicidade 74.90-1-05 - Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas 93.11-5-00 - Gestão de instalações de esportes 93.13-1-00 - Atividades de condicionamento físico 93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R 1: DE MAIO	NÚMERO 333	COMPLEMENTO *****
CEP 93.180-000	BAIRRO/DISTRITO ESTACAO PORTAO	MUNICÍPIO PORTAO
UF RS		
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (51) 9883-1474	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 07/08/2018	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **08/10/2025** às **11:13:41** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: JUVE ACADEMY LTDA
CNPJ: 31.135.615/0001-59

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. não constam pendências relativas aos débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB); e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 12:06:27 do dia 25/08/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 21/02/2026.

Código de controle da certidão: **E2F1.2268.C354.7EA0**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL**

Nome: **JUVE ACADEMY LTDA**

CNPJ base: **31.135.615/**

Obs.: A presente certidão é válida para toda a empresa, representada pelo CNPJ base composto pelos 8 primeiros dígitos. Todos os estabelecimentos da empresa foram avaliados na pesquisa de regularidade fiscal.

Certificamos que, aos 08 dias do mês de OUTUBRO do ano de 2025, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande Sul, não elidido o direito de a Fazenda proceder a posteriores verificações e, a qualquer tempo, vir a cobrar crédito apurado, o titular do CNPJ base acima se enquadra na seguinte situação:

CERTIDAO NEGATIVA

Constitui-se esta certidão em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

Débitos protestados e posteriormente regularizados perante a Receita Estadual do Rio Grande do Sul não impedem a emissão de "Certidão Negativa", porém, caso não sejam pagas as taxas cartoriais, o débito permanece protestado pelo cartório, podendo ser a causa de restrições em entidades de proteção ao crédito. Nesses casos, regularize as taxas diretamente no cartório.

Esta certidão **NÃO** comprova a quitação:

- a) de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
- b) de ITCD e de ITBI (nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual - Lei nº 7.608/81) em procedimentos judiciais e extrajudiciais de inventário, arrolamento, separação, divórcio, dissolução de união estável ou partilha de bens.

Esta certidão é válida até 6/12/2025.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em
<https://www.sefaz.rs.gov.br/SAT/CertidaoSifFiscalConsulta.aspx>
com o preenchimento apenas dos dois campos a seguir:

Certidão nº: **37612902**
Autenticação: **48010326**





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO

CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul é expedida a presente certidão por não constar distribuição de ação falimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudicial em tramitação contra a seguinte parte interessada:

JUVE ADAADEMY LTDA, CNPJ 31135615000159, Endereço - RUA 1 DE MAIO ESTACAO PORTAO RS.

8 de outubro de 2025, às 11:17:41

OBSERVAÇÕES:

A aceitação desta certidão está condicionada à conferência dos dados da parte interessada contra aqueles constantes no seu documento de identificação, bem como à verificação de sua validade no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul na Internet, endereço <http://www.tjrs.jus.br>, menu Processos e Serviços / Serviços Processuais / Emissão de Antecedentes e Certidões, informando o seguinte código de controle: **81c3f0d8af5155f9f6f53dd202baa0de**

Importante: Esta certidão possui validade de 90 dias a partir da data de sua emissão.

As informações fornecidas para a emissão desta certidão são de livre preenchimento e de responsabilidade do emitente, não sendo submetidas a processo de validação pelo sistema.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 31.135.615/0001-59

**Razão
Social:** PAULO CESAR DE LIMA

Endereço: RUA 1 DE MAIO 333 SEM COMPL / ESTACAO PORTAO / PORTAO / RS / 93180-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 07/10/2025 a 05/11/2025

Certificação Número: 2025100719305739571805

Informação obtida em 08/10/2025 11:15:33

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Município de Portão
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
Certidão Negativa de Débitos - Geral

Certidão Ano/Número: 2025/7546

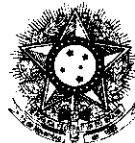
Dados do Contribuinte

Razão Social: JUVE ACADEMY LTDA
CNPJ: 31.135.615/0001-59
Endereço: R PRIMEIRO DE MAIO, 333
Complemento:
Bairro: ESTACAO PORTAO
Cidade: PORTAO
Estado: RS
CEP: 93180-000

É CERTIFICADO, para fins de direito, que inexistem débitos com a Secretaria Municipal da Fazenda em relação ao contribuinte acima identificado, até a presente data, por qualquer título, ressalvado o direito da Secretaria Municipal da Fazenda cobrar qualquer dívida, ou importância, que venha a ser apurada ou considerada devida.

A SUA VALIDADE ESTÁ CONDICIONADA A VERIFICAÇÃO NA INTERNET, NO SITE www.portao.rs.gov.br (Atendimento ao Cidadão), OU NA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA DE PORTÃO-RS.

Dígito Verificador: 2734



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JUVE ACADEMY LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 31.135.615/0001-59

Certidão nº: 60259653/2025

Expedição: 08/10/2025, às 11:15:07

Validade: 06/04/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **JUVE ACADEMY LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **31.135.615/0001-59**, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Relatório de Cotação: cotação rápida 444

Pesquisa realizada entre 08/10/2025 11:26:45 e 08/10/2025 11:27:15

Relatório gerado no dia 08/10/2025 11:27:41 (IP: 187.111.145.154)

Item 1: serviços de professor de educação física contratação de empresa especializada para prestação de serviços em ensino e manutenção de esporte, apoio técnico e orientações nas diversas áreas esportivas, com assessoria em educação física, promoção de eventos e

PREÇOS / PROPOSTAS		QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	TOTAL	
Preço Público	Órgão Público	1	R\$ 49,19 (un)	R\$ 49,19	
2 / 2					
1	MUNICÍPIO DE CORBELIA / 09002 - SMEL - FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER	1	76208826000102-1-000169/2025	25/08/2025	R\$ 54,30
2	MUNICÍPIO DE CORBELIA / 09002 - SMEL - FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER	1	76208826000102-1-000169/2025	25/08/2025	R\$ 44,07
Valor Unitário				R\$ 49,19	
Média dos Preços Obtidos: R\$ 49,19					
					R\$ 49,19
					Valor Global:
					R\$ 49,19

Detalhamento dos Itens

Item 1: serviços de professor de educação física contratação de empresa especializada para prestação de serviços em ensino e manutenção de esporte, apoio técnico e orientações nas diversas áreas esportivas, com assessoria em educação física, promoção de eventos e

Preço Estimado: R\$ 49,19 (un)

Média dos Preços Obtidos: R\$ 49,19

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	serviços de professor de educação física contratação de empresa especializada para prestação de serviços em ensino e manutenção de esporte, apoio técnico e orientações nas diversas áreas esportivas, com assessoria em educação física, promoção de eventos esportivos e demais obrigações específicas da área, com assessoria e consultoria nas escolas de esporte municipais, aulas de esporte nas seguintes modalidades: atletismo, ciclismo, artes marciais, corridas, futsal, voleibol, handebol, basquetebol, ginástica, skate, handebol de areia, ginástica rítmica, ginástica artística, badminton, bocha, xadrez, voleibol de praia, tênis de mesa, capoeira, ginástica funcional, beach tênis e paradesporto nos espaços indicados. profissional com registro no cref	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 54,30



Relatório gerado no dia 08/10/2025 11:27:41 (IP: 187.111.145.154)
Código Validação: K6urTMQJUz7Om1WzvOmfAdC9TxeVAnkGpS9HP3qPHU6nPtme6WA93d93d
<http://www.bancodeprecos.com.br/codenotification?token=K6urTMQJUz7Om1WzvOmfAdC9TxeVAnkGpS9HP3qPHU6nPtme6WA93d93d>

Órgão: MUNICÍPIO DE CORBELIA / 09002 - SMEL - FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

Objeto: Constitui objeto do presente processo a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Profissional de Educação Física, devidamente registrado no Conselho Regional de Educação Física - CREF/CONFEF, para ministrar treinamentos em diversas modalidades esportivas, conforme horários e espaços indicados pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer (SEMEL) do Município de Corbélia/PR.

Descrição: SERVIÇOS DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Profissional de Educação Física para treinar equipes de rendimento nas modalidades de handebol e futsal, nos espaços e horas sugeridos pela secretaria - SERVIÇOS DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Profissional de Educação Física para treinar equipes de rendimento nas modalidades de handebol e futsal, nos espaços e horas sugeridos pela secretaria de Esporte e Lazer, com a obrigatoriedade de registro no Conselho Regional de Educação Física – CREF/CONFEF

Data: 25/08/2025 07:59
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 76208826000102-1-000169/2025
Lote/Item: 1/2
Ata: N/A
Homologação: 27/08/2025 00:00
Fonte: <https://www.gov.br/pnep/pt-br>
Quantidade: 6.000
Unidade: HORA (HORA)
UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
13.878.486/0001-07	A C COSTA EVENTOS ESPORTIVOS LTDA. *VENCEDOR*	R\$ 54,30

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais R\$ 44,07

Órgão: MUNICÍPIO DE CORBELIA / 09002 - SMEL - FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

Objeto: Constitui objeto do presente processo a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Profissional de Educação Física, devidamente registrado no Conselho Regional de Educação Física - CREF/CONFEF, para ministrar treinamentos em diversas modalidades esportivas, conforme horários e espaços indicados pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer (SEMEL) do Município de Corbélia/PR.

Descrição: SERVIÇOS DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA Contratação de empresa especializada para prestação de serviços em ensino e manutenção de Esporte, apoio técnico e orientações nas diversas áreas esportivas, com assessoria em educação física, promoção de eventos e - SERVIÇOS DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA Contratação de empresa especializada para prestação de serviços em ensino e manutenção de Esporte, apoio técnico e orientações nas diversas áreas esportivas, com assessoria em educação física, promoção de eventos esportivos e demais obrigações específicas da área, com assessoria e consultoria nas escolas de Esporte municipais, aulas de Esporte nas seguintes modalidades: ATLETISMO, CICLISMO, ARTES MARCIAIS, CORRIDAS, FUTSAL, VOLEIBOL, HANDEBOL, BASQUETEBOL, GINÁSTICA, SKATE, HANDEBOL DE AREIA, GINÁSTICA RÍTMICA, GINÁSTICA ARTÍSTICA, BADMINTON, BOCHA, XADREZ, VOLEIBOL DE PRAIA, TÊNIS DE MESA, CAPOEIRA, GINÁSTICA FUNCIONAL, BEACH TÊNIS e PARADESPORTO nos espaços indicados. Profissional com registro no CREF

Data: 25/08/2025 07:59
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 76208826000102-1-000169/2025
Lote/Item: 1/3
Ata: N/A
Homologação: 27/08/2025 00:00
Fonte: <https://www.gov.br/pnep/pt-br>
Quantidade: 4.400
Unidade: HORA (HORA)
UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
13.878.486/0001-07	A C COSTA EVENTOS ESPORTIVOS LTDA. *VENCEDOR*	R\$ 44,07





Extrato de fontes utilizadas neste relatório

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

- 1 - Portal Nacional de Contratações Públicas
<https://www.gov.br/pnccp/pt-br>

Data: 08/10/2025

Acessar a fonte [11:27:06](#)
aqui

Processo de Dispensa 429 / 2025

Órgão

75100 - PM DE CORONEL BARROS

Objeto

Contratação de educador físico para atendimento dos grupos Matunidade Ativa, grupo de adolescentes e projeto CirArt

Data

18/03/2025

Situação

Encerrada

Valor Contratado

31.320,00

Contratado

DIONATAN MANICA DOS SANTOS 01511019069 (40.674.379/0001-30)

Mostrar Tudo

Detalhes da Licitação

Documentos

Contratos

Q. v

Ir

Ações

Lote

1

1 : 1 de 1

Tipo

Nr

Descrição

Qtd

Un

Valor Unitário Contratado

Valor Total Contratado

ITEM 1 EDUCADOR FÍSICO DESTINADO AOS GRUPOS ATENDIDOS PELO CRAS

348,00

h

90,00

31.320,00

1 : 1 de 1



Pregão Lei 14.133/21 Eletrônico 37 / 2025

< Voltar



Órgão 88041 - PM DE QUATRO IRMÃOS
Objeto Prestação de serviços especializados de educador físico

Situação Abertura 07/08/2025
Valor Estimado Encerrada 83.200,00

Valor Homologado Resultado 83.200,00
Homologação Concluída 14/08/2025

[Mostrar Tudo](#) [Detalhes da Licitação](#) [Licitantes](#) [Documentos](#) [Contratos](#)



Fase Interna



Edital Publicado



Habilitação/Propostas



Adjudicação/Homologação



< Voltar

1 - 2 de 2

Type	Nr.	Descrição	Qtd	Un	Valor Unitário Estimado	Valor Total Estimado
ITEM	1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE EDUCADOR FÍSICO	832,00	h	100,00	83.200,00

1 - 2 de 2



**DEMONSTRATIVO DA COMPATIBILIDADE DA PREVISÃO DE RECURSOS
ORÇAMENTÁRIOS**

DATA DA PESQUISA NA DOTAÇÃO: 08/10/2025

Município de Portão - Saldo da Despesa 244

Município de Portão - Saldo da Despesa 244

Dados da Dotação

Descrição:	SERVICO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TECNICO E OPERACIONAL
Categoria:	333903979000000
Orgão:	12 - SECR. MUN.CULTURA, ESPORTES E TURISMO
Unidade:	2 - Setor de Desportos
Dotação Principal:	587 - SERVICO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TECNICO E OPERACIONAL
Fonte Recurso:	1 - RECURSO LIVRE

Contabilidade

Crédito:	176.295,96
Orçamento:	350.000,00
Especial:	0,00
Extraordinário:	0,00
Suplemento:	0,00
Reduzido:	0,00
Utilizado:	182.639,96
Reserva:	0,00
Total Disponível:	173.704,04

Compras

Solicitações tramitadas sem Licitação:	0,00
Licitações sem OC:	15.750,00
OC não empenhada:	0,00
Total Disponível:	173.704,04



JUSTIFICATIVA DO PREÇO E RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

Roque Pinto Bratz, Chefe do Setor de Convênios e Contratos, em obediência ao que dispõe o art. 72 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, informa que:

1. Nos termos do art. 74, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021, que autoriza a contratação direta por inexigibilidade nas hipóteses possibilidade de contratação por meio de credenciamento, conforme comprovação do CREDENCIAMENTO da contratada ocorrido por intermédio do CISCAÍ, Chamamento Público nº 02/2022, torna-se essencial contar com a participação de profissional especializado na prestação do serviço de forma mais célere.

2. Após análise dos documentos apresentados, justifica-se a escolha da contratada Escola **JUVE ACADEMY LTDA**, CNPJ Nº 31.135.615/0001-59, no valor global de R\$ 9.450,00 (nove mil, quatrocentos e cinquenta reais) tanto a comprovação de credenciamento, quanto a situação fática que autoriza a Inexigibilidade de Licitação nº 124/2025 por meio de Parecer Jurídico.

3. O preço praticado pela prestadora do serviço é compatível com o valor de mercado, conforme pesquisa de preços realizado por meio da plataforma Licitacon-Cidadão, disponibilizada pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, e no site de preços públicos “Banco de Preço” onde percebe-se que o preço é menor do que o praticado em contratações similares ocorridas em outros Municípios.

4. Diante disso, a contratação direta da empresa encontra respaldo legal no artigo supracitado, tratando-se de profissional com conhecimento técnico, devidamente credenciado no Chamamento Público realizado por Consórcio em que o Município é parte integrante.

Assume, pois, a responsabilidade quanto às informações prestadas e documentos que instruem o processo de pedido de compra/contratação e DECLARA que não possui qualquer parentesco, até o terceiro grau, ou vínculo de amizade com quaisquer dos sócios- administradores da empresa escolhida, firmando o presente termo de responsabilidade, de livre e espontânea vontade, na presença da autoridade superior a quem relatou as diligências realizadas e que atesta, abaixo, o conhecimento delas.

Portão, 08 de outubro de 2025.

ROQUE PINTO
BRATZ:34908161020

Assinado de forma digital por
ROQUE PINTO BRATZ:34908161020
Dados: 2025.10.08 11:37:19 -03'00'

Roque Pinto Bratz
DPTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

